

Nº 2023.058E0600005. 01.0002

Partes: A Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES e a empresa LOCKIN CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** reajuste da 5ª (quinta) medição do contrato nº 546/2023, ocorrida no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo. **Valor:** R\$ 83.671,26 (oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). **Assinatura:** 19/04/2024.

8º (OITAVO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 546/2023, ADVINDO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.920/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.663/2024 CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0600005. 01.0002

Partes: A Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES e a empresa LOCKIN CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** reajuste da 6ª (sexta) medição do contrato nº 546/2023, ocorrida no período de 01/02/2024 a 23/02/2024, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo. **Valor:** R\$ 93.668,02 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos). **Assinatura:** 23/04/2024.

9º (NONO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 546/2023, ADVINDO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.920/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.817/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES e a empresa LOCKIN CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** reajuste da 7ª (sétima) medição do contrato nº 546/2023, ocorrida no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo. **Valor:** R\$ 268.526,33 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). **Assinatura:** 24/04/2024.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 342/2023, ADVINDO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, PROCESSO Nº 2022-0XMV6, GERENCIADA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02516/2024-CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0700001. 16.0001

Partes: O Município de Presidente Kennedy/ES, por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a empresa A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** reajuste da 1ª, 2ª e 3ª medições do contrato nº 342/2023, ocorrida no período de 08/08/2023 a 30/11/2023, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato e segue em anexo ao processo.

Valor: R\$ 56.129,05 (cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos). **Assinatura:**

24/04/2024.

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 342/2023, ADVINDO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, PROCESSO Nº 2022-0XMV6, GERENCIADA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05615/2024 - CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0700001. 16.0001

Partes: O Município de Presidente Kennedy/ES, por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a empresa A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** reajuste da 4ª medição do contrato nº 342/2023, ocorrida no período de 01/12/2023 a 26/01/2024, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato e segue em anexo ao processo.

Valor: R\$ 31.322,51 (trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). **Assinatura:** 25/04/2024.

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2023, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, GERENCIADA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DER-ES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04243/2024 - CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0600005. 16.0003

Partes: A Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES e a empresa R D J ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** reajuste da 10ª (décima) medição do contrato nº 047/2023, ocorrida no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo. **Valor:** R\$ 77.526,20 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos). **Assinatura:** 25/04/2024.

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. GERENCIADA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER/ES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.491/2024 - CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0600005. 16.0002

Partes: A Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES e a empresa FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** reajuste da 5ª (quinta) medição do contrato nº 054/2023, ocorrida no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo. **Valor:** R\$ 74.158,26 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Assinatura:** 26/04/2024.

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2023, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, GERENCIADA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DER-ES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06887/2024 - CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0600005. 16.0003

Partes: A Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES e a empresa R D J ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** reajuste da 11º (décima primeira) medição do contrato nº 047/2023, ocorrida no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo. **Valor:** R\$ 126.760,88 (cento e vinte e seis mil, setecentas e sessenta reais e oitenta e oito centavos). **Assinatura:** 29/04/2024. **Protocolo 1312780**

Rio Bananal

Termos

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Quatorze de Setembro, 887, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**, brasileiro, residente na Rod. Roberto Calmon, Cachoeira do Ataíde, zona rural deste Município, portador da Carteira de Identidade n.º 138602113 - SSP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.352.478-11, doravante denominada **CEDENTE** e o município de **Governador Lindenberg**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.786/0001-54, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **LEONARDO PRANDO FINCO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.634.767-86 e portador da Carteira de Identidade n.º 17854971/ES, residente Córrego Ferregueti - zona rural do município de Governador Lindenberg, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município Lei Complementar nº 032, de 12 de Julho de 2017, e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o Parágrafo Único da CLÁUSULA TERCEIRA do **TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO 003/2022** e mediante a solicitação de RESCISÃO DO CONVÊNIO realizada pela Servidora **JAQUELINE DO NASCIMENTO FORNACIARI**, rescinde-se o Termo de **CONVÊNIO DE CESSÃO 003/2022** a partir da data de 30 de Abril de 2024.

Rio Bananal/ES, 26 de Abril de 2024.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito de Rio Bananal/ES

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito de Governador Lindenberg/ES

Protocolo 1311644

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 00001/2024 PROCESSO Nº 1849/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO ART. 75, INC. II da Lei nº 14.133/2021 CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO CIDADES/ES - 2024.059E0700001.19.0001

Processo: 1849/2023 - Secretaria Municipal de Finanças.

Dispensa Eletrônica nº: 001/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica, especificada acima, destinada à Futura e Eventual **Aquisição de Monitores e Telas de Vídeo**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Pregoeiro e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta e **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da presente dispensa, nos termos abaixo:

Empresa Vencedora:

- **IMPORTA FULL LTDA, no valor total de R\$ 3.321,20 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos);**
 - **MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS ME, no valor total de R\$ 5.340,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais);**
- Totalizando o valor de R\$ 8.661,20 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

Rio Bananal/ES, 29 de abril de 2024.

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1311725

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO FMS Nº 001/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BANANAL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, sediado na Rua João Cipriano, 491, São Sebastião - Rio Bananal-ES, **TORNA PÚBLICO** o resultado da 1ª etapa, contendo a análise da comprovação de residência dos candidatos, a conferência e análise dos demais documentos apresentados no ato da inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de saúde FMS n. 001/2024, nos termos do Item 7 do Edital.

Os candidatos que não apresentarem documentação, que apresentarem documentação insuficiente, que apresentarem documento(s) com endereço divergente ou fora da região de atuação pleiteada, ou que desatenderam às exigências do Edital são considerados inaptos e **ELIMINADOS** deste processo